



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “DECRETO N.º 5.126 ”

**DATA:** 18 de março de 2020.

**SÚMULA:** Designa o Agente de Desenvolvimento, o Coordenador do Comitê Gestor e membros do Comitê de Desenvolvimento Local, do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei Complementar 123/2006, art. 85-A.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto na Lei Complementar 123/2006, observadas as especificidades locais;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Agente de Desenvolvimento, o Coordenador do Comitê Gestor e os membros do Comitê de Desenvolvimento Local em atendimento ao Art. 85-A da Lei Complementar 123/2006, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná:

### **I-Agente de Desenvolvimento:**

Titular: Izabela Francini Alves de Lima

Suplente: Rogério Milleo Ferréte

### **II- Coordenador do Comitê Gestor Municipal:**

- Carlos André Toná Mouro

### **III- Membros do Comitê de Desenvolvimento Local:**

#### a) Representantes do Poder Executivo e Legislativo

1. Rosangela Ferreira de Souza
2. Gilmar Bittiol
3. Aparecida Caeiro dos Santos
4. Suzeti Yuriko Yamamoto
5. Juliana Gazola Fernandes
6. Wagner Melhado Bera
7. Dirceu Trevisan
8. Maurício Alexandre Marin Gaona



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

b) Representantes da Iniciativa Privada e Sociedade Cível

1. Paulo Rogério de Oliveira - Presidente da ACINE;
2. Leonardo Polizelli Nonciboni - ACINE
3. Luiz Henrique Lazzaretti - Sicredi
4. Michel Andrei de Abreu Gomes - Acine
5. Alejandro Eduardo Benavides Catalan - Observatório Social

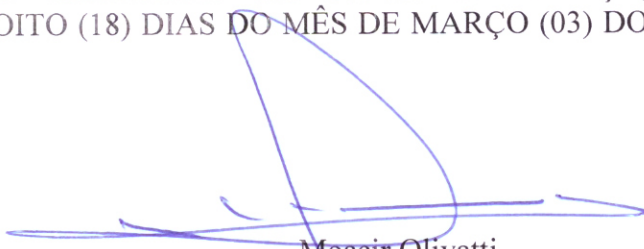
**Art. 2º-** A função do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento, conforme disposto no art. 85-A, § 1º da mencionada Lei.

**Art. 3º-** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO  
ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal